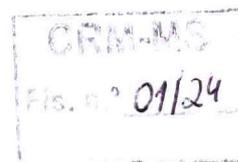




**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## **PORTARIA CRM/MS N.º 02/2024**

*Concede suprimento de fundos a servidor(a) do CRM-MS.*

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul - CRM-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e o Regimento Interno, e de acordo com o DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### **DECIDE:**

Art. 1º. Conceder à servidor(a) **Dannyara Ribeiro Moraes** suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atendimento de despesas de pequeno vulto em material de consumo, correspondente ao elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.096, previamente orçado pelo CRM-MS.

Art. 2º. Determinar que os valores das despesas de pequeno vulto serão limitados a R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para cada despesa, vedado o fracionamento da despesa ou o do documento comprobatório para a adequação deste valor.

Art. 3º. O suprimento referido no art. 1º deve ser utilizado em até 90 (noventa) dias após a sua concessão.

Art. 4º. Expirado o prazo do artigo anterior, ou exaurido o suprimento, a servidora designada deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, condição necessária para a renovação da concessão.

Parágrafo Único: A emissão de novo cheque específico para suprimento de fundos, em nome da responsável pelo suprimento, caracterizará renovação da concessão.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

**Dr. Carlos Idelmar de Campos Barbosa**  
Presidente



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Conforme Portaria n.º 02/2024, deste Conselho Regional de Medicina, **CONCEDO** o Suprimento de Fundos n.º 01/2024 ao servidor abaixo qualificado, nos seguintes termos:

### SUPRIDO

Nome: Dannyara Ribeiro Moraes	
Matrícula: 47	Cargo ou Função: Chefe de Setor II

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	
NÚMERO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS: 01	DATA: 05/01/2024
CÓDIGO E TÍTULO DA CONTA: 6.2.2.1.1.33.90.30.096 MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTO DE FUNDOS	
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (trinta) dias a contar do recebimento do numerário	
PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o prazo da aplicação	

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

Dr. Carlos Idelmar de Campos Barbosa  
Presidente CRM-MS



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**RECIBO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
N.º DO SUPRIMENTO 01/2024**

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), provenientes de transferência bancária, referente adiantamento do Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto no período de 05/01/2024 a 04/04/2024, conforme a legislação vigente.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

Danyara R. Moraes  
Danyara Ribeiro Moraes  
Setor Financeiro

